



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2008

Prorroga o mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5.ª Região com o fim de fazê-lo coincidir com os da Mesa Diretora do Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, para o Tribunal, da coincidência do mandato do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região com os dos integrantes da Mesa Diretora do Tribunal;

CONSIDERANDO também que a Resolução n.º 443, de 09.06.2005, do Conselho da Justiça Federal veda a recondução, mas não a prorrogação do mandato do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO, outrossim, a existência de precedentes, no sentido da prorrogação do mandato do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais, para fazê-lo coincidir com os mandatos da Mesa, em outros Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO, concretamente, que o mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região encerrou-se no final do mês de fevereiro próximo passado, ao passo que os mandatos da Mesa deste Tribunal só se encerram ao fim de março do ano vindouro;

CONSIDERANDO, ademais, que o fim do mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais foi objeto de comunicação em Plenário, não tendo nenhum dos integrantes deste Tribunal manifestado interesse em ocupar essa função;

CONSIDERANDO, ainda, que o atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais concorda em manter-se em seu mister pelo menos até o final dos mandatos da presente Mesa deste Tribunal;

CONSIDERANDO, finalmente, a premência em resolver esta situação, a fim de que a Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região não fique acéfala,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2008

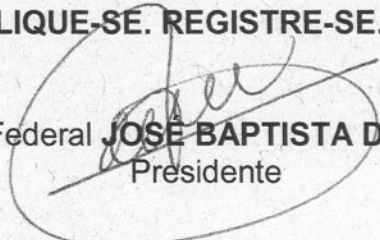
RESOLVE:

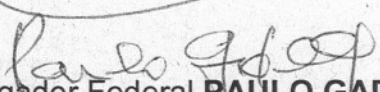
Art. 1.º Prorrogar, até o final do mandato dos presentes integrantes da Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, o mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região.

Art. 2.º A partir da próxima composição da Mesa Diretora, far-se-á a eleição e a posse do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais nas mesmas datas em que ocorrer a eleição e a posse do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor-Geral, e os mandatos respectivos terão idênticos termos inicial e final.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de fevereiro de 2008, quando encerrou o mandato original do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais desta Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargador Federal **JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**
Presidente


Desembargador Federal **PAULO GADELHA**
Vice-Presidente


Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**


Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**


Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2008

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**
Corregedor-Geral

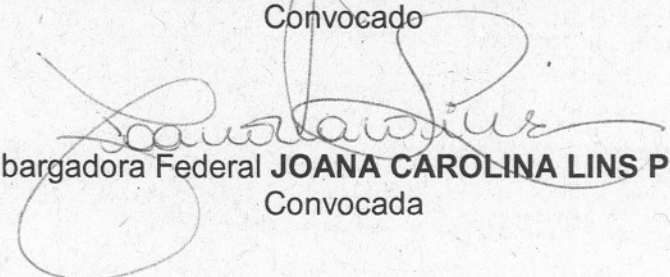
Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**


Desembargador Federal **MANOEL ERHARDT**


Desembargador Federal **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**


Desembargador Federal **CÉSAR ARTHUR C. DE CARVALHO**
Convocado

Desembargador Federal **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**
Convocado


Desembargadora Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**
Convocada

Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**
Convocado

